



# IFES-ES

IFES - INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
ESPÍRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

**EDITAL 02/2023**

CÓD: SL-134AG-23  
7908433241041

## Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de gêneros variados.....	9
2. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.....	10
3. Organização do texto e fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.....	11
4. Crase.....	13
5. Pontuação.....	13
6. Argumentação.....	15
7. Relações de coordenação e subordinação entre os termos das orações e entre as orações.....	15
8. Concordância nominal e verbal.....	19
9. Transposição do Discurso Direto para o Indireto.....	20
10. Pronomes.....	23

## Raciocínio Lógico

1. Raciocínio lógico, analítico e crítico.....	33
2. Teoria dos conjuntos. e diagramas de Venn.....	35
3. Quantificadores.....	37
4. Raciocínio lógico envolvendo equações e sistemas de equações do 1º grau.....	38
5. Funções do 1º e 2º graus.....	41
6. Raciocínio lógico envolvendo sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas.....	47
7. Raciocínio lógico envolvendo perímetros e áreas de figuras planas, áreas de superfícies e volumes de sólidos geométricos.....	49
8. Raciocínio lógico envolvendo regra de três,.....	55
9. Porcentagens.....	57
10. Juros simples e compostos.....	58
11. Análise combinatória. Probabilidade.....	59

## Informática

1. O Computador: Conceitos e fundamentos básicos; Principais componentes; Dispositivos de entrada e saída; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores.....	67
2. Redes de computadores.....	70
3. Sistemas de Numeração.....	76
4. Sistema Operacional: Microsoft Windows 8.1, 10 e 11.....	81
5. Linux.....	100
6. Aplicativos: Explorador de pastas e arquivos.....	105
7. Compactadores de arquivos.....	107
8. Reprodutores de vídeo; Visualizadores de imagem.....	108
9. Antivírus.....	108
10. Pacote de Escritório (Microsoft Office e LibreOffice); Editores de texto (Word/Writer); Planilha eletrônica (Excel/Calc); Editores de apresentações (PowerPoint/Impress).....	110

## ÍNDICE

11. Navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge).....	127
12. Correio eletrônico.....	130
13. Serviços de Internet e Intranet: Conceitos; Serviços de correio eletrônico; Mecanismos de busca.....	133
14. Segurança da Informação: Conceitos de proteção e segurança.....	133
15. Segurança na Internet.....	135
16. Vírus de computadores, Spywares, Malwares, Phishing e Spam.....	135
17. Criptografia.....	136

## Legislação

1. Constituição Federal de 1988: Da Administração Pública (artigos 37 ao 41).....	141
2. Lei nº 8.112/90, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares (1º ao 4º); Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (artigos 5º ao 39); Dos Direitos e Vantagens (artigos 40 ao 115); Do Regime Disciplinar (artigos 116 ao 142).....	145
3. Lei nº 9.784/99, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.....	161
4. Lei nº 12.527/11, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.....	167
5. Decreto nº 1.171/94, aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. ....	174
6. Lei nº 8.429/92, dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal;.....	176
7. Lei nº 11.892/08, institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.....	185
8. Lei nº 9.394/96, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: Da Educação (artigo 1º); Dos Princípios e Fins da Educação Nacional (artigos 2º e 3º); Do Direito à Educação e do Dever de Educar (artigos 4º a 7º); Da Organização da Educação Nacional (artigos 8º a 15); Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino (artigos 21 a 28 e 32 a 60-B); Dos Profissionais da Educação (artigos 61 a 67). ....	190
9. Decreto nº 9.203/2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. ....	203

## Currículo

1. Teorias tradicionais, críticas e pós-críticas, currículo em ciclos de formação.....	209
--	-----

## Didática

2. Abordagens do ensino.....	223
3. planejamento, objetivos, conteúdo.....	229
4. estratégias de ensino e aprendizagem.....	232
5. métodos e metodologias de ensino.....	233
6. materiais curriculares.....	233
7. recursos didáticos.....	234
8. avaliação.....	234

## ÍNDICE

9. sequência didática .....	235
10. relação professor-aluno .....	236
11. autonomia discente .....	240
12. concepções e teorias de aprendizagem.....	240
13. integração de conhecimentos,.....	245
14. pedagogia engajada.....	246

## Legislação da Educação Brasileira

1. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9394 de 1996).....	255
2. diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica (CNE_RES_CNE/CP Nº1 de janeiro de 2021).....	271
3. diretrizes curriculares nacionais do ensino médio (Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018) .....	281
4. diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução nº1 de 25 de maio de 2021) .....	289
5. diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos (CNE_RES_CNE/CP Nº1 de 30 de maio de 2012) .....	293
6. diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (resolução CNE/CP nº1 de 17 de junho de 2004).....	294
7. Lei brasileira da inclusão da pessoa com deficiência ( lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 .....	295
8. Base Nacional Curricular Comum na etapa do Ensino Médio (Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018),.....	312
9. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (capítulo III, seção I). .....	317

## Organização, gestão e políticas públicas da educação

1. Diferentes concepções de gestão escolar e administrativa .....	323
2. práticas emancipatórias.....	331
3. projeto político pedagógico .....	333
4. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão .....	335

## Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação

1. As diferentes correntes educacionais e das tendências pedagógicas.....	343
---	-----

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

**MECANISMOS DE PRODUÇÃO DE SENTIDOS NOS TEXTOS: POLISSEMIA, IRONIA, COMPARAÇÃO, AMBIGUIDADE, CITAÇÃO, INFERÊNCIA, PRESSUPOSTO**

### Significação de palavras

As palavras podem ter diversos sentidos em uma comunicação. E isso também é estudado pela Gramática Normativa: quem cuida dessa parte é a Semântica, que se preocupa, justamente, com os significados das palavras. Veremos, então, cada um dos conteúdos que compõem este estudo.

### Antônimo e Sinônimo

Começaremos por esses dois, que já são famosos.

O **Antônimo** são palavras que têm sentidos opostos a outras. Por exemplo, *felicidade* é o antônimo de *tristeza*, porque o significado de uma é o oposto da outra. Da mesma forma ocorre com *homem* que é antônimo de *mulher*.

Já o **sinônimo** são palavras que têm sentidos aproximados e que podem, inclusive, substituir a outra. O uso de sinônimos é muito importante para produções textuais, porque evita que você fique repetindo a mesma palavra várias vezes. Utilizando os mesmos exemplos, para ficar claro: *felicidade* é sinônimo de *alegria/contentamento* e *homem* é sinônimo de *macho/varão*.

### Hipônimos e Hiperônimos

Estes conceitos são simples de entender: o **hipônimo** designa uma palavra de sentido mais específico, enquanto que o **hiperônimo** designa uma palavra de sentido mais genérico. Por exemplo, *cachorro* e *gato* são hipônimos, pois têm sentido específico. E *animais domésticos* é uma expressão hiperônima, pois indica um sentido mais genérico de animais. Atenção: não confunda hiperônimo com substantivo coletivo. Hiperônimos estão no ramo dos sentidos das palavras, beleza?!?!

Outros conceitos que agem diretamente no sentido das palavras são os seguintes:

### Conotação e Denotação

Observe as frases:

*Amo pepino na salada.*

*Tenho um pepino para resolver.*

As duas frases têm uma palavra em comum: *pepino*. Mas essa palavra tem o mesmo sentido nos dois enunciados? Isso mesmo, não! Na primeira frase, *pepino* está no sentido **denotativo**, ou seja, a palavra está sendo usada no sentido próprio, comum, dicionarizado. Já na segunda frase, a mesma palavra está no sentido **conotativo**, pois ela está sendo usada no sentido figurado e depende do contexto para ser entendida.

*Para facilitar:* denotativo começa com D de dicionário e conotativo começa com C de contexto.

Por fim, vamos tratar de um recurso muito usado em propagandas:

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

## CAPÍTULO II

### DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

VIII – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.345, de 2022)

§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

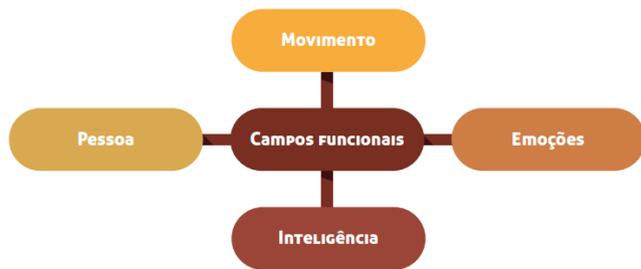
§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

Assim, ao estudar o ser humano em sua integralidade, a psicogenética walloniana identifica a existência de campos que reúnem a diversidade das funções psíquicas. A afetividade, o ato motor, a inteligência, são campos funcionais entre os quais se distribui a atividade infantil”, diferenciando-se gradativamente.

A pessoa é o todo que integra esses vários campos e é, ela própria, um outro campo funcional. A figura a seguir expressa a ideia de inter-relação e continuidade presente nos quatro campos funcionais.

#### Quatro Campos Funcionais de Wallon



[https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/358/2019/07/MD\\_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/358/2019/07/MD_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf)

No decorrer do desenvolvimento incidem, entre os campos funcionais e no interior de cada um, sucessivas diferenciações (mudanças). A ideia de diferenciação é fundamental na psicogenética walloniana, e, numa perspectiva mais ampla, orienta o processo de formação da personalidade.

Outro aspecto a ser ressaltado na teoria de Wallon é o papel da emoção. Para ele, a emoção encontra-se na origem da consciência, regulando a passagem do mundo orgânico para o social, do plano fisiológico para o psíquico. Diferencia emoção de afetividade, sendo a emoção uma manifestação da vida afetiva e a afetividade um conceito mais abrangente. As emoções se diferenciam de outras manifestações afetivas e se manifestam acompanhadas de alterações orgânicas (aceleração dos batimentos cardíacos, da respiração, etc.), provocando alterações na expressão facial, na postura, na maneira como os gestos são executados.

Defende, ainda, que as emoções são reações organizadas e que se exercem reguladas pelo sistema nervoso central, cujos comandos próprios estão situados na região sub-cortical. Contudo, salienta que é somente com a aquisição da linguagem que as possibilidades de expressar as emoções se diversificam, como também os motivos que as originam.

A motricidade ocupa lugar especial na teoria walloniana, é simultânea e sequencial à primeira estrutura de relação e correlação, tanto com o meio, quanto com os outros e com os objetos posteriormente. É pelo ato motor que nos relacionamos com o mundo físico (motricidade de realização), tendo o movimento um papel fundamental na afetividade e também na cognição.

Um dos traços originais desta perspectiva teórica consiste na ênfase que dá à motricidade expressiva, isto é, à dimensão afetiva do movimento. Por meio do movimento as pessoas são mobilizadas para posteriormente agirem sobre o mundo físico.

A psicogenética walloniana também atribui muitas significações ao tônus muscular, enquanto componente corporal que se modifica ao manifestar emoções. Esclarece que o músculo, mesmo em repouso, possui um estado permanente de tensão que é conhecido como tono ou tônus muscular. Ele está presente em todas as funções motrizes do organismo como o equilíbrio, a coordenação e o movimento. O tônus muscular é diretamente moldado pelas emoções.

Nesse sentido, não é possível selecionar um único aspecto da criança para ser trabalhado, pois o desenvolvimento acontece nos vários campos funcionais nos quais se distribui a atividade infantil: afetivo, cognitivo e motor. O campo afetivo oferece as funções responsáveis pelas emoções, pelos sentimentos e pelo desejo.

O campo cognitivo oferece um conjunto de funções que permite a aquisição e a manutenção do conhecimento por meio de imagens, noções, ideias e representações. É ele que permite ainda registrar e rever o passado, fixar e analisar o presente e projetar futuros possíveis e imaginários. O campo motor oferece a possibilidade de deslocamento do corpo no tempo e no espaço, as reações posturais que garantem o equilíbrio corporal, bem como o apoio tônico para as emoções e sentimentos se expressarem.

A psicologia genética de Wallon, por sua abrangência e dinamicidade, serve de base para direcionar muitas ações no campo educacional. O maior objetivo da educação, no contexto de sua psicologia genética, estaria posto no desenvolvimento da pessoa e não em seu desenvolvimento intelectual. A inteligência é uma parte do todo em que o sujeito se constitui. Neste sentido, a teoria do desenvolvimento cognitivo de Wallon é centrada na psicogênese da pessoa completa.

Suas proposições pedagógicas indicam a necessidade de reformulação no contexto escolar, no sentido de superar a dicotomia entre indivíduo e sociedade, a partir de um processo de reflexão da própria escola acerca de suas dimensões sócio-políticas e de seu papel no movimento de transformações da sociedade.

#### INTEGRAÇÃO DE CONHECIMENTOS,

Também chamada de integração de conteúdos, essa prática tem relação direta com a forma como o conhecimento do ser humano é construído até aquele dado momento. Isto é, ao aprender que o conhecimento fragmentado em caixetas denominadas geografia, história, artes, matemática, física, etc., o aluno não consegue se tornar um cidadão proativo e independente. Assim, é necessário que os alunos sejam capazes de criar conexões entre os saberes adquiridos na sala de aula.

Ter a consciência de que as adversidades da vida se apresentam, para nós, de modo integrado é estar ciente de que o conhecimento também deve ser construído de forma globalizada. O docente deve fazer com que seus currículos, práticas e conteúdos interajam com as outras áreas do saber, até mesmo aquelas que não estejam amplamente envolvidas no seu nível de atuação.

As principais abordagens que envolvem a integração de conhecimento são a multidisciplinaridade e a pluridisciplinaridade.

Multidisciplinaridade: aqui, para estudar um dado objeto, o docente busca por informações de diversas disciplinas, sem precisar se preocupar em interligá-las, ou seja, as multidisciplinas

V - prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:

I - organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;

II - acessibilidade em todos os ambientes e serviços;

III - tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput deste artigo podem fornecer informações e orientações nas áreas de saúde, de educação, de cultura, de esporte, de lazer, de transporte, de previdência social, de assistência social, de habitação, de trabalho, de empreendedorismo, de acesso ao crédito, de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.

### CAPÍTULO III DO DIREITO À SAÚDE

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

§ 1º É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

§ 2º É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.

§ 3º Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

I - diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;

II - serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;

III - atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;

IV - campanhas de vacinação;

V - atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;

VI - respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;

VII - atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;

VIII - informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;

IX - serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;

X - promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como orientação a seus atendentes pessoais;

XI - oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

§ 5º As diretrizes deste artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

Art. 19. Compete ao SUS desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de:

I - acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro;

II - promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança;

III - aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal;

IV - identificação e controle da gestante de alto risco.

V - aprimoramento do atendimento neonatal, com a oferta de ações e serviços de prevenção de danos cerebrais e sequelas neurológicas em recém-nascidos, inclusive por tele-saúde. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 20. As operadoras de planos e seguros privados de saúde são obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes.

Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Art. 22. À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

§ 1º Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

§ 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a instituição de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

Art. 23. São vedadas todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.

Art. 24. É assegurado à pessoa com deficiência o acesso aos serviços de saúde, tanto públicos como privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º desta Lei.

6. O documento “Projeto Político Pedagógico” orienta as instituições sobre o programa adequado à formação do estudante-cidadão. A junção de três termos compõem o documento, cada uma das três dimensões tornam os objetivos e as realizações da proposta curricular significativos para as mudanças necessárias ao ambiente educativo. O projeto, uma das dimensões, assegura o registro das ações e metas formalizando a realização e transformação da realidade. A dimensão pedagógica determina a organização dos objetivos, dos métodos, das técnicas e das estratégias voltados ao processo de ensino e aprendizagem. Diante do exposto, assinale a alternativa que corresponde ao conceito da dimensão política.

- (A) Considera a função social da escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos. Atuantes, individual e coletivamente, para modificar a sociedade preocupados e responsáveis em relação ao mundo em que vivem
- (B) É fundamental porque apoia os partidos que tem a intenção de construir uma educação melhor para todos
- (C) É fundamental, porque traz a função social da escola, mas não tem o intuito de apoiar o processo democrático e de interações sociais
- (D) Considera a função renovadora da escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos. Aguardando as decisões políticas sociais para atuar no seu território preocupados e responsáveis em relação ao mundo em que vivem
- (E) É fundamental, porque envolve todos os componentes da escola politicamente. A função social da escola cuida das necessidades culturais e do conhecimento local

7. Leia abaixo, a citação de Luckesi (2011) sobre o Projeto Político Pedagógico.

“(…). A fim de dimensionar o instrumento de coleta de dados, precisamos ter claro aonde essa \_\_\_\_\_ deseja chegar, o que, em si, no caso da escola, deve estar \_\_\_\_\_ no Projeto Político-Pedagógico da escola. Nele deve estar definido aonde se deseja \_\_\_\_\_ com a ação proposta. Ele é o pano de fundo do ensino numa escola e, conseqüentemente, da avaliação. (...)”. (p.388)

Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- (A) aula / configurado / tomar
- (B) aula / configurado / chegar
- (C) ação / configurado / chegar
- (D) ação / configurado / realizar
- (E) aula / configurado / realizar

8. O projeto político-pedagógico é um dos documentos mais importantes da escola, pois, nele, encontram-se as concepções de educação e de ensino. Sua elaboração parte dos seguintes princípios:

- (A) igualdade; qualidade; liberdade; gestão centralizada; e valorização do magistério.
- (B) igualdade; qualidade; liberdade; gestão democrática; e valorização do sistema de ensino.
- (C) igualdade; qualidade; liberdade; gestão democrática; e valorização do magistério.

(D) igualdade; quantidade; liberdade; gestão centralizada; e valorização do magistério.

(E) igualdade; quantidade; liberdade; gestão democrática; e valorização do magistério.

9. O projeto político-pedagógico só terá legitimidade institucional quando for resultante da participação de toda a comunidade escolar. A partir dessa informação, é correto afirmar que se trata de um documento

- (A) que define os princípios e as metas da instituição educacional, estruturado, única e exclusivamente, pelo gestor e posto em prática por toda a comunidade escolar.
- (B) construído após vários momentos de interação, reflexão e debate.
- (C) construído sem diálogo.
- (D) em que a equipe pedagógica da instituição escolar assume o papel centralizador.
- (E) elaborado para definir a aplicação de medidas emergenciais na escola, com a participação de todos os segmentos da unidade escolar.

10. A construção de um projeto político-pedagógico (PPP) não é uma tarefa simples, mesmo no âmbito restrito de uma única unidade escolar. Quanto à elaboração desse documento, assinale a alternativa correta.

- (A) O PPP deve ser elaborado apenas pela equipe de especialistas da escola, tais como diretores, coordenadores, psicólogos e psicopedagogos, pois são os responsáveis pelo planejamento da instituição.
- (B) O PPP deve ser um documento fechado, não podendo sofrer alterações, a fim de manter a coerência dos valores da escola.
- (C) Pais e alunos não devem interferir na elaboração do PPP, pois sua passagem pela escola é temporária.
- (D) O PPP deve ser um processo permanente de reflexão e discussão dos problemas da escola, propiciando a participação de todos os membros da comunidade escolar.
- (E) A coordenação e a elaboração do PPP são atribuições exclusivas do psicólogo.

## GABARITO

1	B
2	C
3	A
4	A
5	C
6	A
7	C
8	C
9	B
10	D